**PROJETO DE LEI Nº 06/2019**

**“Instituí a Semana Científica Indaiá”**

 **NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 Art. 1º. Fica instituída a Semana Científica Indaiá, em que será promovida uma reunião, anualmente, entre os cientistas indaiatubanos e de arredores, sejam eles formados ou ainda cursando a faculdade, que tiverem desejo em expor seus trabalhos, projetos e experiências no ramo ao público interessado pela área científica, visando a criação de um Centro Cientifico Indaiatubano.

 Art. 2°. Esta reunião se trata de uma feira científica em que não só exporia trabalhos autorais dos envolvidos, como suas experiências nesse ramo (em questão de faculdade, etc.) e experimentos de famosos cientistas da história, visando sempre cativar mais pessoas para o mundo da ciência. Esta reunião deverá ocorrer de preferência num lugar que comporte várias pessoas, podendo os visitantes transitar com facilidade, podendo ser usados espaços da cidade como: FIEC, Museu da Água ou Parque Ecológico.

 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2019.

**MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO**

**Vereadora Jovem**

**JUSTIFICATIVA**

 O Brasil em si é um país com muito potencial em âmbito científico, é revoltante ver tanta potencialidade desperdiçada, pois temos sim muitos cientistas com grandes ideias e grandes projetos, mas que são desvalorizados e desconhecidos.

O projeto “Semana Científica Indaiá” tem como objetivo cativar cientistas em potencial, trazer mais atenção e agregar mais valor para a ciência e os cientistas em nossa cidade, em que por ser próxima de grandes faculdades como a UNICAMP nos privilegia com cientistas vivendo mais próximos e permite que o projeto se torne real. A realização deste projeto só prova que somos uma cidade que prioriza e valorizada a educação e a evolução.

 Dessa forma, conto o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2019.

**MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO**

**Vereadora Jovem**